

**SUMÁRIO**

Portarias	01
PORTARIA Nº 31, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	01
PORTARIA Nº 32, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	02

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**PORTARIA Nº 31, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede adicional por tempo de serviço (quinqüênio) estabelecido na Lei Municipal 1308, de 23 de maio de 1988.

Considerando a Lei Municipal 1.308, de 23 de maio de 1988 que concede adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais;

Considerando que a servidora da Câmara Municipal de Itápolis, senhora Ana Maria Vicentim, satisfaz o critério temporal de serviço público para a concessão do segundo quinqüênio na data de 05 de dezembro de 2023.

PROFESSOR ANTÔNIO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis – SP, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviço (quinqüênio) estabelecido na Lei Municipal 1308, de 23 de maio de 1988, ao seguinte servidor público da Câmara Municipal de Itápolis:

I – Ana Maria Vicentim.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itápolis, em 05 de dezembro de 2023.

Antônio Cruz
Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº 32, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.****PORTARIA Nº 32, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede adicional por tempo de serviço (quinqüênio) estabelecido na Lei Municipal 1308, de 23 de maio de 1988.

Considerando a Lei Municipal 1.308, de 23 de maio de 1988 que concede adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais;

Considerando que a servidora da Câmara Municipal de Itápolis, senhor Waldenir Chaga Filho, satisfaz o critério temporal de serviço público para a concessão do segundo quinqüênio na data de 05 de dezembro de 2023.

PROFESSOR ANTÔNIO CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Itápolis – SP, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional por tempo de serviço (quinqüênio) estabelecido na Lei Municipal 1308, de 23 de maio de 1988, ao seguinte servidor público da Câmara Municipal de Itápolis:

I – Waldenir Chaga Filho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itápolis, em 05 de dezembro de 2023.

Antônio Cruz
Presidente da Câmara